



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, na seguinte rubrica:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.04 – UNIDADE DE ESPORTE

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Recurso: 1153 – Convênio nº 8916/2016 Const. Quadra Poliesportiva Loteamento Popular

Programa de Trabalho: 0054 – Desenvolvimento do Esporte.

1.034 – Construir espaços de esporte e lazer.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial o recebimento do recurso referente ao Convênio nº 8916/2016, fonte 1153 – Conv. 8916/2016 Const. Quadra Poliesportiva Loteamento Popular, para construção de quadra poliesportiva no Loteamento Popular.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal